CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 45 / 2021

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com o Comitê COVID-19 e a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito as seguintes ações em caráter de urgência:

a) Que seja criado um canal de atendimento (disque denúncia), para que a população de forma anônima possa realizar denúncias de eventos clandestinos, aglomerações e quaisquer descumprimentos dos decretos emitidos pelo Poder Executivo.

b) Intensificar a fiscalização e medidas preventivas nos pontos que estão realmente gerando aglomerações em Itabirito, para não recair a responsabilidade nos comerciantes de nossa cidade;

Justificativa: Esse meio de comunicação facilita o cidadão de bem à realizar as denúncias, sem medo de represálias, e com isso facilita a ação dos nossos fiscais, pois fica um sistema unificado de comunicação, podendo abranger a Guarda Municipal, bem como a Polícia Militar.

Itabirito, 08 de fevereiro de 2021

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

PROTOCOLO
DATA 05/02/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 08/02/21
PRESIDENTE